

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31
Nome:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
Conta de débito:	00893 1292 000576983128-2

Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12090.934790 03903.313728 1 11740000360000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	77
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDU
Nome/Razão Social:	ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDU
CPF/CNPJ:	45.605.122/0001-40
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
CPF/CNPJ:	45.605.122/0001-40
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDU
CPF/CNPJ:	45.605.122/0001-40
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTA
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
CPF/CNPJ:	00.211.504/0002-31

Data do Vencimento:	15/08/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	12/08/2025
Valor Nominal do Bolet:	3.600,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00

Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	3.600,00
Valor Pago (R\$):	3.600,00

Data/hora da operação: 12/08/2025 15:52:32

Código da operação: 51049361061

Chave de segurança: MZ58HMU0Q4F1UM2E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Boleto Pix
R\$ 3.600,00

Quem vai receber:
ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
45.605.122/0001-40 - ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço do Beneficiário
RUA PAT O CONNOR 6 QUADRA17 LOTE 10 , 32605-730 BETIM - MG

Pagador CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		Vencimento 15/08/2025	Valor do Documento 3.600,00
Agência / Código do Beneficiário 00019/310565669	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9039033137-2	Autenticação Mecânica	



077-9

07790.00116 12090.934790 03903.313728 1 11740000360000

Local De Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 15/08/2025
Beneficiário 45.605.122/0001-40 - ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA					Agência / Código do Beneficiário 00019/310565669
Data do Documento 05/08/2025	Nº do Documento 003	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data de Processamento 05/08/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9039033137-2
Uso do banco Carteira 112	Espécie Moeda BRL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 3.600,00	



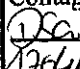
Informações de responsabilidade do beneficiário Assessoria Jurídica comp. 07/25 Data Limite para pagamento: 14/09/2025	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado

Pagador CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM RUA VL 6 1880 NOVA CONTAGEM, 32050-325 CONTAGEM/MG	GNPJ/CPF: 00.211.504/0002-31
Beneficiário Final ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	GNPJ/CPF: 45.605.122/0001-40



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 316										
Data e Hora da Emissão		05/08/2025 08:37:26		Competência		4/8/2025		Código de Verificação		LRRW21FML					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		315		Local da Prestação		BETIM - MG					
Dados do Prestador de Serviços															
Razão Social/Nome		ESTER PATROCINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA													
Nome Fantasia															
GNPJ/GPF		45.605.122/0001-40		Inscrição Municipal		1839070011		Município		BETIM - MG					
Endereço e Cep		RUA PAT O' CONNOR ,6 - PONTE ALTA CEP: 32605-730													
Complemento:		QUADRA17		Telefone:		(31)3512-6600		e-mail:		esterbatista16@gmail.com					
Dados do Tomador de Serviços															
Razão Social/Nome		CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM													
GNPJ/CPF		00.211.504/0002-31		Inscrição Municipal				Município		CONTAGEM - MG					
Endereço e CEP		RUA VL - 6 ,1880 - NOVA CONTAGEM CEP: 32050-325													
Complemento:				Telefone:				e-mail:							
Discriminação dos Serviços															
Assessoria jurídica mensal comp. 07/2025-TC 010/2025.						Certificamos que o Material serviço constante desse documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições. Pago pela conta: <u>576983128-2</u> Cheque: <u>51049361061</u> Contagem, <u>12</u> de <u>agosto</u> de <u>2025</u>  Assina: <u>15792641</u> <u>17646585</u>									
Código do Serviço / Atividade															
17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra								Código ART							
Tributos Federais															
PIS			COFINS			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$			3.600,00			Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$			3.600,00			
(-) Desconto Incondicionado						1-Tributação no município			(-) Deduções permitidas em lei						
(-) Desconto Condicionado						Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado						
(-) Retenções Federais			0,00			0-Nenhum			Base de Cálculo			3.600,00			
Outras Retenções						Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %			3,50			
(-) ISS Retido			0,00			1 - Sim			ISS a reter:			() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$			3.600,00			Incentivador Cultura			(-) Valor do ISS: R\$			0,00			
						2-Não									
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4 - De acordo com a Instrução Normativa 2145/23, da RFB e Decreto Municipal 44083/2023, da PMB, para os serviços prestados a Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, DF e Municípios, o Imposto de Renda deverá ser destacado obrigatoriamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.															

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTINUADA**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Advocatórios de Assessoria e Consultoria Jurídica Contínuada, as partes abaixo qualificadas, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justo e contratado o que se segue:

CONTRATANTE:

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, associação civil de natureza assistencial e caráter filantrópico, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 00.211.504/0002-31, situada na Rua VL 6, 1880 Nova Contagem, CONTAGEM/MG, CEP 32.050-325, neste ato representado por seu presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, bancário aposentado, casado em regime de comunhão parcial de bens com **CLEUSANGELA BARROS MEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 128.245.855-87 e RG M-7.407.028 SSP/MG, com data de expedição 31/07/2017, nascido em 24/04/1956, filiação: Jorge Silva Santos e Hilda Maria Santos, residente à Rua Francisco Deslandes, 823, AP 1401, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-530, sem endereço comercial e endereço eletrônico: casadeapolo@casadeapolo.org.br

CONTRATADA:

ESTER PATROCÍNIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/MG sob o n.º 12429, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.605.122/0001-40, com sede à Rua Felipe dos Santos, 674, Sala 508, Centro, Belim/MG, representada por sua sócia proprietária **Dra. ESTER DO PATROCÍNIO BATISTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 213.070 e CPF N.º 131.974.948-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objetivo do presente contrato é prestar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico nas seguintes áreas do direito: **DIREITO DO TRABALHO, DIREITO CIVIL, DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ADMINISTRATIVO.**

1.2. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, análise e elaboração de contratos, atas, convenção, regimentos, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

Página 1 de 5

Endereço:
R. Felipe dos Santos, 678, Sala 508, Centro, Belim/MG
Av. João Pinheiro, 274 - Lourdas, Belo Horizonte/MG

(31) 9 8850-5428
estarpatrocinioadvogada@gmail.com
advesterpatrocinio

Empresário **CONTAI**

1.3. Os serviços aqui referidos serão solicitados previamente pelos responsáveis designados e autorizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo tal solicitação ser expressa e escrita (e-mail ou ofícios).

1.4. A CONTRATADA disponibilizará, quando e tão somente a partir da contratação dos serviços, para fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sua equipe técnica composta por advogados para realização de atividades/serviços que estejam estritamente relacionadas ao objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da CONTRATADA necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representada em outra cidade, a CONTRATANTE autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob a responsabilidade, única e exclusiva da CONTRATADA remuneração destes profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

2.1. Em remuneração aos serviços contratados a CONTRATANTE no período de 01/02/2025 a 01/02/2026 pagará MENSALMENTE à CONTRATADA a título de honorários o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês.

2.2. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados anualmente de acordo com o reajuste do salário-mínimo, no início de todo ano.

2.3. Em caso de mora no pagamento dos honorários ajustados haverá incidência de multa de 10% sobre o valor vencido e juros de 1% ao mês.

2.4. Sem prejuízo dos honorários fixos ajustados nesta cláusula, quando a parte CONTRATADA figurar no polo ativo ou passivo de processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA tenha atuado, e havendo êxito financeiro na demanda, a CONTRATADA fará jus a honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) que serão calculados sobre o êxito obtido na demanda.

2.5. A CONTRATANTE arcará com eventual honorário de sucumbência a que seja condenado.

2.6. Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerá à CONTRATADA, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

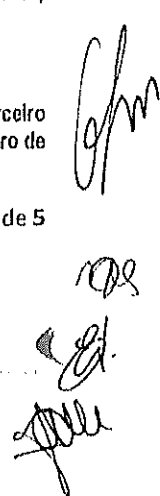
2.7. Será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, anualmente, um décimo terceiro honorário no valor equivalente ao da parcela mensal vigente, a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Página 2 de 5

Advogado
R. Felipe dos Santos, 678, Sala 508, Centro, Betim/MG
Av. João Pinheiro, 274 - Lourdes, Belo Horizonte/MG

(31) 9 8856-5428
esterpatrocinioadvogada@gmail.com
advesterpatrocinio

ESTER PATROCÍNIO



CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS PROCESSUAIS E EXTRAJUDICIAIS

3.1. As despesas judiciais e extrajudiciais, como por exemplo, as custas processuais, perito, assistente técnico, calculista, protocolo postal, bem como, as despesas extrajudiciais como as de viagens (nesse caso quando expressamente autorizadas), serão pagas ou reembolsadas pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação dos respetivos comprovantes e demonstrativos.

3.2. A contratação de serviços de terceiros necessários para execução de serviços técnicos, como é o caso do contador para liquidação do julgado e assistente técnico para acompanhamento dos trabalhos e diligências periciais, deverão ser previamente autorizados pela **CONTRATANTE** mediante autorização expressa.

3.3. A **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela **CONTRATANTE**. Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

3.4. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pela **CONTRATANTE**, porém, caso contratado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, está se exime de responsabilidade pela omissão presencial.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS E PROVAS

4.1. A **CONTRATANTE** reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, e, fornecerá à **CONTRATADA** toda documentação contábil e jurídica - inclusive contratos e estatutos sociais devidamente atualizados e procurações assinadas por seus representantes legais - necessárias à propositura das medidas judiciais e/ou administrativas pertinentes, responsabilizando-se pela veracidade destes.

4.2. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa daqueles, dentro da data aprazada.

Página 3 de 5



CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLEIAS E HOMOLOGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA poderá comparecer em Assembleias Extraordinárias e Ordinárias desde que comunicadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias desta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A participação da CONTRATADA estará condicionada à disponibilidade da equipe desta.

5.2. A homologação das rescisões de funcionários da CONTRATANTE correrá no escritório da CONTRATADA, mediante marcação prévia e disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de homologações de rescisões do contrato de trabalho com qualquer funcionário a CONTRATANTE deverá respeitar o prazo legal de 10 (dez dias) corridos para pagamento da rescisão trabalhadores, bem como notificar à CONTRATADA no ato do aviso prévio para programação da homologação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A CONTRATADA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.


6.2. As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações para a prestação do serviço contratado, não revelando informações sobre senhas e dados cadastrais a terceiros não autorizados, arcando com eventuais danos causados pela quebra de sigilo.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses e sua vigência ocorrerá no período de 01/02/2025 a 01/02/2026, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. Caso nenhuma das partes manifeste interesse pelo encerramento da prestação de serviços ao término do prazo de vigência deste contrato, este será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado.

Página 4 de 5



ESTER PATROCÍNIO

7.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato antes do final de sua vigência, sendo a parte causadora da rescisão responsável pelo pagamento de 50% por cento dos valores restantes do período do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de ocorrência da hipótese acima por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA irá renunciar todos os processos em suas responsabilidades, devendo a CONTRATANTE nomear novo profissional.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de CONTAGEM/MG, para dirimir as questões relativas ao presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tudo tão inteiramente quanto nele se contém.

Contagem, 01 de fevereiro de 2025.

MS
CONTRATANTE: CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - CNPJ 00.211.504/0002-31
PRESIDENTE: JOSENILO SILVA SANTOS - CPF 128.245.855-87

ESTER PATROCÍNIO BATISTA
CONTRATADA: ESTER PATROCÍNIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 45.605.122/0001-40
ADVOGADA: ESTER DO PATROCÍNIO BATISTA - OAB/MG 213.070

Ester Patrocínio
ASSINATURA TESTEMUNHA 1: ADVOGADA *Esther Patrocínio Batista*
OAB/MG 213.070
NOME COMPLETO: Gabriel Liverson Batista Machado
CPF: 117.037.876-50

ASSINATURA TESTEMUNHA 2: *Rayella Vitória Alves Martins*
NOME COMPLETO: Rayella Vitória Alves Martins
CPF: 021.215.586-05

Página 5 de 5



ESTER PATROCÍNIO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Serviços Jurídicos

BETIM-CONTAGEM-BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS



ESTER PATROCÍNIO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
00.211.504/0002-31

Endereço: R. VL6, 1880 - Nova Contagem, Contagem - MG

27/01/2025



juridico@contai.com.br



31 3512-6600

RUA CÂNDIDO CARDOSO DE
MIRANDA, 475 – JARDIM DA
CIDADE – BETIM/MG
CEP 32.604-262

Somos uma empresa do ramo de serviços jurídicos vocacionados para a advocacia *ful service*, com experiência de 05 anos na área jurídica do terceiro setor. A nossa empresa está preparada para atender todos os tipos de entidades sendo de pequeno, médio e grande porte, oferecendo sempre uma solução inteligente, econômica e preventiva nas mais diversas áreas do direito.

Podemos contribuir de forma positiva para com essa empresa, com serviços realizados de forma ágil e eficiente que prezamos dentro da nossa organização.

Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes, oferecendo suporte através do atendimento diferenciado, com atendimento em horário comercial de segunda a sexta e atendimento emergencial.

Sendo assim, passamos a apresentar a nossa empresa!

Atenciosamente,

Dra. Ester do Patrocínio Batista – OAB/MG 213.070

Endereços:

R. Felipe dos Santos, 678, Sala 508, Centro, Betim/MG
Av. João Pinheiro, 274 - Lourdes, Belo Horizonte/MG



(31) 9 8856-5428



esterpatrocinioadvogada@gmail.com



advesterpatrocínio

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

ESTER DO PATROCÍNIO BATISTA foi criado em março de 2022 e é composto por uma equipe de advogados *full service*, vocacionada para a prestação de serviços jurídicos de qualidade, sendo supervisionada e gerenciada pelo seu sócio fundador Ester do Patrocínio Batista, advogada inscrito na OAB/MG sob o N.º 213.070.

ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS é uma empresa do **GRUPO CONTAI** que por sua vez foi fundada pelos contadores **Sr. Joanes Fernandes Batista** e **Sra. Tânia Maria do Patrocínio Batista** em setembro de 1995 com a criação da Contai Contabilidade.

Ao longo desses anos o **GRUPO CONTAI** no intuito de realizar um trabalho de parceria com seus clientes e não clientes fundou quatro outras empresas que também atuam no segmento empresarial, sendo uma delas o escritório de advocacia **ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS**, a qual atua exclusivamente do âmbito jurídico.

Com sede em Betim/MG, **ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS** pauta a sua atuação pelo rigoroso cuidado com as ideologias jurídicas, notadamente no plano dos conflitos de interesses.

Os advogados do escritório **ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS** apostam no rigor e na eficácia das prestações profissionais como elemento essencial da sua atividade.

2. SERVIÇOS PRESTADOS

Os advogados do escritório **ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS** incumbem-se do estudo e do patrocínio em todas as áreas do direito, contencioso judicial, extrajudicial e arbitral.

Estamos especialmente vocacionados para a prestação de serviços voltados à advocacia empresarial.

Todo trabalho é desenvolvido através de um software específico para escritórios jurídicos que funciona em sistema de rede, procurando-se a maximização dos resultados, o aproveitamento dos fatores de proximidade no atendimento dos clientes e uma criteriosa gestão de informação.

Nossa equipe é constituída por profissionais preparados para um apoio integrado ao cliente, nas mais diversas áreas do direito. Estamos conscientes que só o apoio por profissionais especializados, permite o acompanhamento otimizado dos clientes, com economia de custos, aumento de eficácia de atuação, prontidão de respostas e soluções.

3.1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

O Direito é um mundo tão vasto que torna difícil detalhar em quais áreas nós atuamos, sendo que certo que nossa proposta é atuação jurídica em todas as áreas do direito. Aqui ficam algumas áreas da nossa intervenção mais recorrente:

3.1.1. DIREITO DO TRABALHO

3.1.1.1. Contencioso Trabalhista

A atuação em conexão direta e permanente com seus clientes permite elevado índice de sucesso nas defesas trabalhistas individuais e coletivas patrocinadas pela banca em todo o território nacional. Empresas com grande volume de processos judiciais encontram uma estrutura com alta qualidade técnica preparada para atuar no plano contencioso, tanto no âmbito administrativo, por meio da representação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e sindicatos, como no âmbito judicial, com acompanhamento de processos desde a primeira instância até os Tribunais Superiores em todo o território nacional, seja diretamente através de seus correspondentes.

3.1.1.2. Auditoria Trabalhista

Elaboração de auditorias trabalhistas, que visa avaliar procedimentos para a eliminação ou redução de eventuais contingências, apontando as adequações necessárias para o cumprimento das obrigações legais, tanto em questões previdenciárias como trabalhistas.

3.1.1.3. Consultoria Trabalhista

Atendimento total e personalizado em matéria preventiva em questões de direitos individuais e coletivos, através de opiniões legais e elaboração de documentos, gerenciamento de departamento de recursos humanos, negociações coletivas e outros.

3.1.2. DIREITO EMPRESARIAL

O Escritório ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS presta serviços de assessoria em estruturas e constituições de sociedades, bem como, em reorganizações societárias e transferência de participações.

Atua também na assessoria a empresas dos mais variados setores empresariais. Elabora, bem como faz revisão e modificação de atos constitutivos e na recuperação judicial e extrajudicial de empresas.

3.1.3. DIREITO EMPRESARIAL CRIMINAL

Orientação e defesa de clientes em inquéritos policiais e/ou processos criminais decorrentes de acusações de sonegação fiscal, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, crimes contra o meio ambiente, crimes contra a ordem econômica, crime contra as relações de consumo, acidente de trabalho, crime contra a honra, crime de violação de direito autoral e de marcas e patentes, crime de concorrência desleal.

Assessoramento dos clientes vítimas de fraudes corporativas praticadas por terceiros ou funcionários com a adoção de medidas legais cabíveis na esfera policial e/ou judicial para a punição dos responsáveis.

3.1.4. DIREITO CIVIL

3.1.4.1. Atuação Pré-Contenciosa

Visa à prevenção de ações judiciais e a composição de interesses por meio de acordos e transações, de modo a garantir que interesses de nossos clientes sejam protegidos de maneira preventiva no caso de posterior discussão em juízo.

3.1.4.2. Contencioso Cível

Assessoria em demandas judiciais através de defesas, proposituras de ações ou no acompanhamento de demandas judiciais relacionadas ao direito do consumidor, direito das obrigações, direito imobiliário, falência e recuperação judicial, direito bancário, propriedade intelectual e autoral, indenização por dano material e dano moral, dentre outros.

3.1.4.3. Família e Sucessão

Atuação em separações judiciais contenciosas e consensuais, divórcios, alimentos, elaboração de pactos antenupciais e de convivência, adoções, interdições e tutelas, entre outros procedimentos que visam dar segurança jurídica aos interesses individuais e familiares.

3.1.4.4. Assessoria Legal

Assessoria na elaboração, análise e negociação de contratos, sejam eles comerciais ou cíveis, de compra ou venda de bens móveis e

imóveis, de garantia real, de distribuição, agência e representação comercial e outros.

3.1.5. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

3.1.5.1. Área Administrativa

Pedidos de aposentadoria, recursos administrativos, reconhecimento de sentença trabalhista no INSS, auxílio doença e pensão por morte.

3.1.5.2. Concessões

Auxílio doença, aposentadoria, pensão e pedidos de aposentadoria.

3.1.5.3. Ações Judiciais

Ações Acidentárias; Revisão de benefícios; Ação de Repetição de Indébito; Ação de Aposentadoria Pós Morte, Ação de Reconhecimento de Incapacidade Laborativa.

3.1.5.4. Benefício Assistencial (LOAS)

Concessão de Benefício Assistencial por idade, por deficiência, por incapacidade, para estrangeiros, para indígenas e para o internado;

3.1.5.5. Benefícios por incapacidade

Ação de Conversão de Auxílio Doença para Aposentadoria por Invalidez; Pensão por Morte.

Ações para requerer Auxílio Doença, Auxílio Acidente, Restabelecimento do Auxílio Doença;

3.1.5.6. Revisão de benefícios

Elaboração de cálculos para pedidos de Revisão de Benefícios;
Requerimentos administrativos e judiciais pedindo Revisão de Benefícios.

3.1.6. DIREITO DO CONSUMIDOR

Este escritório possui um corpo de profissionais especializados que atuam no contencioso de massa com regularidade e eficiência nos mais diversos ritos processuais, seja em Juizados Especiais ou Varas Cíveis.

Possuindo ainda grande capacidade de realização atos procedimentais, tais como a realização de audiências e sustentação oral junto as Turmas recursais.

Destacamos que profissionais também trabalham na assessoria, com grande êxito na prevenção de conflitos entre consumidores e fornecedores de produtos ou serviços.

Revisando contratos que envolvam relações de consumo, buscando a sua adequação ao Código de Defesa do Consumidor, a fim de minimizar os riscos eventuais indenizações por fato ou vício do produto ou do serviço.

3.1.7. DIREITO TRIBUTÁRIO

3.1.7.1. Contencioso Judicial

Ressarcimento através de medida judicial dos valores pagos de forma indevida ou a maior a título de tributo, bem como a suspensão de recolhimentos vincendos quando a exigência tributária confrontar a Constituição Federal e a legislação vigente.

3.1.7.2. Defesa Fiscal

Análise do auto de infração e defesa administrativa e judicial nos limites da Constituição Federal e da lei, visando sua possível anulação ou redução, bem como a possibilidade da exclusão ou diminuição de multas e juros.

3.1.7.3. Medida Cautelar

Medida judicial que visa obtenção de Certidão Negativa de Débitos Fiscais, a suspensão da exigibilidade de tributos exigidos em desconformidade com lei, o depósito judicial de valores referentes a tributos sob questionamento administrativo ou judicial, ou ainda para promover a fluência do devido processo legal com o objetivo de possibilitar o exercício do direito do contribuinte.

3.1.8. DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO

3.1.8.1. Inquérito Policial

Assessoria e orientação em procedimento policial ou judicial, atuando na defesa em inquéritos policiais, procedimentos preparatórios junto ao Ministério Público, ou ainda, no âmbito de processos criminais consubstanciados em sonegação fiscal, evasão de divisas, crimes contra a ordem econômica e o Sistema Tributário Nacional.

3.1.8.2. Contencioso Judicial

Defesa judicial e representação em processos criminais decorrentes de acusações de sonegação fiscal, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, descaminho, crimes contra a ordem econômica e o Sistema Tributário Nacional.

3.1.8.3. Consultoria Preventiva

Consultoria e orientação de aspecto preventivo, que tem por objetivo evitar fraudes corporativas praticadas por terceiros ou funcionários, bem como a adoção de medidas legais cabíveis na esfera policial e judicial para a punição dos responsáveis.

3.1.9. DIREITO ADMINISTRATIVO

3.1.9.1. Assessoria Legal e de Procedimentos

Através da equipe com amplo conhecimento da legislação federal, estadual e municipal o Escritório ESTER DO PATROCÍNIO BATISTA Associados presta assessoria legal e de procedimentos

administrativos a seus clientes, tais como, elaboração de impugnações e recursos administrativos, análise de contratos administrativos, pareceres, estudos e definição de estratégias de conduta de empresas perante a administração pública direta e indireta.

Atua em processos de licitação, chamamento público, licenciamento de estabelecimentos, registro de produtos nos órgãos competentes, assessoria em contratações administrativas, concessões, permissões e autorizações, processos de prestação de contas, tomada de contas e demais procedimentos perante os Tribunais de Contas.

3. MÉTODOS DE TRABALHO.

Damos uma especial importância ao estudo criterioso das questões jurídicas que nos são apresentadas e à procura da solução mais adequada para as mesmas no mais curto espaço de tempo.

Por isso, para além de todos os advogados estarem sujeitos a uma rigorosa disciplina em matéria de cumprimento das agendas, trabalhamos em equipe, como forma de melhorar a qualidade global dos trabalhos e de minorar as perdas de tempo.

De cada caso que nos é apresentado, é feito um diagnóstico e definida uma estratégia, antes de iniciado qualquer procedimento.

Sempre que há questões marginais, o cliente é avisado das respectivas implicações.

As medidas a adotar são agendadas de acordo com critério de razoabilidade e proporcionalidade ditadas pela nossa experiência jurídica.

Vários sistemas de controle permitem visualizar imediatamente qualquer falha ou ultrapassagem dos prazos estabelecidos. Estes prazos são normalmente muito curtos, porque temos entre as nossas preocupações essenciais a de ganhar tempo sobre as máquinas burocráticas com que trabalhamos.

Privilegiamos à prestação aos clientes de uma informação atual, rigorosa e completa sobre todos os andamentos, o que fazemos através da inserção dessa informação no software de gestão do escritório.

5. INFORMAÇÕES JURÍDICAS

Um dos serviços mais relevantes que prestamos aos nossos clientes é o da informação jurídica numa perspectiva preventiva.

O uso do correio eletrônico é essencial para a agilidade da prestação dos serviços.

O nosso escritório recorre a esse meio para atender clientes à distância com maior agilidade.

6. RELACIONAMENTO COMERCIAL.

Em qualquer circunstância, o escritório **ESTER DO PATROCÍNIO & ASSOCIADOS** considera os seus clientes como parceiros estratégicos, mantendo por isso uma política de partilha recíproca de benefícios decorrentes de uma relação comercial.

Tais benefícios podem apresentar-se sobre as mais variadas formas, indo desde a simples utilização de serviços de assistência ao cliente, passando pela possibilidade de o cliente solicitar elaboração de relatórios e pareceres sob diversas matérias de direito, até ao benefício resultante de esclarecimento de dúvidas sobre matéria de especialização de cada um dos seus clientes.

Com essa apresentação, frisamos que pretendemos dar início a uma relação comercial que seja absolutamente transparente, trabalhando sobre uma base de extremo profissionalismo.

Abaixo alguns clientes de nosso grupo empresarial.



ESTER PATROCÍNIO

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Endereços:
R. Felipe dos Santos, 678, Sala 508, Centro, Betim/MG
Av. João Pinheiro, 274 - Lourdas, Belo Horizonte/MG

(31) 9 8856-5428
esterpatrocinioadvogada@gmail.com
advesterpatrocínio

CONTAIgroup
Auditoria | Contabilidade | Cálculos Judiciais | Serviços
Uma empresa

7. DO OBJETIVO DA PRESENTE PROPOSTA

O objetivo da presente proposta é prestação de serviços jurídicos na modalidade de **ASSESSORIA JURÍDICA COMPLETA** que consiste na atuação nos interesses da contratante em todas as áreas de direito, seja de forma administrativa ou judicial.

A **ASSESSORIA JURÍDICA COMPLETA** confere aos clientes o direito de recorrerem aos nossos advogados no horário comercial para realização dos serviços contratados, e em caso de urgência a qualquer momento.

8. HONORÁRIOS.

Para desenvolvimento dos serviços a serem prestados, conforme descrito no item 7, apresentamos a seguinte proposta.

- Honorários mensais no importe de R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) + 13º do Contrato.

- Honorários de Êxito 30% (trinta por cento).

Os honorários de sucumbência serão destinados ao advogado pela qual atuou no processo.

OBS: BENEFÍCIOS PARA DIRETORES E FUNCIONÁRIOS.

Com a celebração do contrato de Assessoria Jurídica completa, todos os diretores e funcionários da contratante possuem 50% (cinquenta por cento) de desconto nos honorários advocatícios cobrados por nosso escritório a partir da tabela de honorários divulgada pela OAB/MG.

Os valores acima apresentados poderão sofrer variações mediante negociação entre as partes e sua data de reajuste será todo mês de janeiro de acordo com o índice do salário mínimo nacional.

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

9. ADVOGADOS ATIVOS

Ester do Patrocínio Batista
OAB/MG 213.070
Pós-Graduada em Direito das Organizações da Sociedade Civil.

Gabriel Liverson Batista Machado
OAB/MG 166.910
Pós-Graduado em Direito Tributário.

LUCIANA MENDES DA COSTA
Pós-Graduado em Direito Trabalhista.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que o GRUPO CONTAI por meio de nosso escritório **ESTER DO PATROCINIO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** está apto a firmar uma relação comercial sólida e frutífera com essa entidade.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ESTER DO PATROCINIO BATISTA

Grupo Contai

Janeiro/2025

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

ORÇAMENTO

WALMER LAZARINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.603.146/0001-60

OAB/MG 166.910

Telefone:(31)9 7585-3396

- **Solicitante:**

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0002-31

Endereço: Rua VL6, 1880 - Nova Contagem, Contagem – MG.

- **Objeto:**

Prestação de Serviços Jurídicos

O presente orçamento tem como objeto a prestação de serviços jurídicos ao **CASA DE APOIO DE CONTAGEM**, conforme descrito abaixo:

- **Tarefas e atividades a serem realizadas:**

Consultoria Jurídica e Emissão de Pareceres:

- Análise e orientação sobre questões jurídicas relevantes para o solicitante.
- Emissão de pareceres escritos sobre temas legais que envolvam o funcionamento da instituição.

Elaboração e Revisão de Contratos:

- Redação de contratos de prestação de serviços, compra e venda, entre outros que sejam de interesse do solicitante.
- Revisão de contratos em vigor para assegurar conformidade com a legislação vigente.

Acompanhamento de Ações Judiciais:

- Acompanhamento integral de processos judiciais, tanto na fase administrativa quanto na fase judicial, envolvendo o solicitante, incluindo diligências, petições, audiências e outras demandas processuais.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

- Atuação em processos trabalhistas, cíveis ou tributários que possam surgir no curso da prestação de serviços.

Representação Extrajudicial:

- Atuação em negociações e acordos extrajudiciais, visando a solução amigável de eventuais conflitos, quando for do interesse do solicitante.

Atendimento a Demandas Trabalhistas:

- Consultoria e acompanhamento de questões relacionadas ao direito do trabalho, tais como admissão e demissão de funcionários, processos disciplinares e elaboração de acordos.

Acompanhamento em Órgãos Públicos e Regulatórios:

- Representação do solicitante junto a órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, incluindo autarquias e agências reguladoras, quando necessário.

- **Valor dos Serviços:**

O valor para a prestação dos serviços descritos acima será de **R\$ 4.500,00(quatro mil reais) mensais**, a ser pago todo dia 20 (vinte) de cada mês.

- **Validade do Orçamento:**

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

-
- **CONTAGEM/MG, 20 de janeiro de 2025.**



WALMER LAZARINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.603.146/0001-60

ORÇAMENTO DE SERVIÇO JURÍDICOS- ACESSORIA MENSAL

AC/ CASA DE APOIO DE CONTAGEM/MG

CNPJ: 00.211.504/0002-31

Endereço:VL 6, 1880 - Nova Contagem, Contagem - MG

NUBIA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 44.723.181/0001-50, com sede à Avwenida Prefeito Gil Diniz, sl 103, Fonte Grande, Contagem/MG, CEP: 32013-650, apresenta seu orçamento, em referencia a consulta requerida para a realização de serviços de assessoria jurídica mensal, tais como consultoria e pareceres jurídicos, elaboração e revisão de contratos, acompanhamento de ações judicias.

Nossa proposta é de honorarios mensais no valor de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Contagem, 20 de janeiro de 2025.



Nubia Leite OAB/MG 135.182